



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

**PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICÍPIO.**

Considerando o pedido de impugnação realizado pela empresa BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, realizado em 21/06/2024, na qual questiona acerca do prazo de entrega desta licitação, é que o Secretário de Administração e Finanças de Ascurra, torna público e oficializa a presente "ERRATA" ao edital em epígrafe, no qual RESOLVE:

A cláusula 3.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital, onde lia-se:

3.1 Os implementos deverão ser entregues no pátio da Prefeitura Municipal de Ascurra, situada na Rua Benjamin Constant, n. 221, Centro, Ascurra (SC), CEP 89138-000, no prazo de **15 (dez) dias corridos** após a assinatura do contrato, em dias úteis e dentro do horário de expediente da Prefeitura, sendo recebido pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou servidor designado para tanto.

Passa a ler-se:

3.1 Os implementos deverão ser entregues no pátio da Prefeitura Municipal de Ascurra, situada na Rua Benjamin Constant, n. 221, Centro, Ascurra (SC), CEP 89138-000, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** após a assinatura do contrato, em dias úteis e dentro do horário de expediente da Prefeitura, sendo recebido pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou servidor designado para tanto.

A cláusula 4.1 da minuta do contrato administrativo (Anexo VI) do edital, onde lia-se:

4.1 Os implementos deverão ser entregues no pátio da Prefeitura Municipal de Ascurra, situada na Rua Benjamin Constant, n. 221, Centro, Ascurra (SC), CEP 89138-000, no prazo de 15 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, em dias úteis e dentro do horário de expediente da Prefeitura, sendo recebido pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou servidor designado para tanto.

Passa a ler-se:

4.1 Os implementos deverão ser entregues no pátio da Prefeitura Municipal de Ascurra, situada na Rua Benjamin Constant, n. 221, Centro, Ascurra (SC), CEP 89138-000, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** após a assinatura do contrato, em dias úteis e dentro do horário de expediente da Prefeitura, sendo recebido pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou servidor designado para tanto.

Desta forma, ficam estabelecidas as presentes mudanças, sem alteração da data de abertura desta licitação, considerando que a referida informação já constava no Estudo Técnico Preliminar deste objeto.

Publique-se a presente errata, bem como o edital com as alterações.

Ascurra, 24 de junho de 2024.

LEANDRO CHIARELLI  
Secretário de Administração e Finanças